PORTARIA Nº. 002/2025

Dispõe sobre horário especial de expediente.

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39 da Resolução nº. 009/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido turno único de expediente na Câmara Municipal de Missal a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2025, a ser cumprido no horário das 07h30min às 13h30min., de segunda a sexta-feira.

§ 1º. Os vencimentos dos servidores não sofrerão alteração em razão da modificação da jornada de trabalho.

§ 2º. A qualidade dos serviços públicos prestados não poderá ser prejudicada pela alteração aqui estabelecida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 02 de janeiro de 2025.

Elias Xavier de Andrade

Presidente